

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2025 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência em Alagoas

## PORTARIA SPU-AL/MGI Nº 771, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a reversão à União do imóvel situado na Praça Dr. Manoel Duarte, nº 102, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas.

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, §8º, da Instrução Normativa SPU nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no §6º do art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os elementos que integram o Processo nº 04982.008558/2007-62, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão à União do imóvel situado na Praça Dr. Manoel Duarte, nº 102, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, cadastrado sob o RIP 2785 00235.500-5, com área construída de 240 m<sup>2</sup> e área de terreno de 290,75 m<sup>2</sup>, doado ao Município de Maceió nos termos do contrato assinado pelas partes em 16 de janeiro de 2012, registrado no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió na Matrícula de nº 89.709, Livro 2, Ficha 01, R.2-89.709, em 23 de novembro de 2012.

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput fundamenta-se no descumprimento do encargo previsto na Cláusula Sexta do respectivo contrato, firmado entre a União e o Município de Maceió, na data de 16 de janeiro de 2012, lavrado às folhas 014 e 015 do Livro nº 3 da Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas.

Art. 2º A formalização da reversão dar-se-á pelo cancelamento do registro anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRIO CARDOSO GAMA JÚNIOR**  
Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

